

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2023-GGC/EMSERH.
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29507**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.092.152/0001-36, sediada à Rua Avenida Plácido Castelo, 52, Jardim das Oliveiras, Fortaleza – CE neste ato representada pelo (a) Sr. **FRANCISCO VILMAR PINTO** portador (a) da Carteira de Identidade nº 20078384065 e inscrito (a) no CPF sob o nº 045.407.193-00

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 636/2023-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: “Fornecimento de **Medicamentos da Portaria 344/1998** para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do **Contrato nº 636/2023-GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **01/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 02/11/2024 e com término previsto para 02/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 13.7 da "Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.559.900,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.29507**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 27 de SETEMBRO de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)

Mat. 12462
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.25 09:46:55 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

FRANCISCO VILMAR PINTO
Assinado de forma digital por FRANCISCO VILMAR PINTO:04540719300
Dados: 2024.09.24 14:20:52 -03'00'

FRANCISCO VILMAR PINTO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: PAULO ANDRÉ VIERA DE CASTRO
CPF Nº: CONSULTOR DE CONTRATOS
Matrícula: 13681/EMSERH


Nome: Valeska Ferreira Oliveira
CPF Nº: Consultora de Contratos / EMSERH
Matrícula nº 12485

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Painel de as

Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.29507**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Status de validação da assinatura



A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por FRANCISCO VILMAR PINTO:04540719300
<vilmarpinto@uol.com.br>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

FRANCISCO VILMAR PINTO:04540719300
Assinado de forma digital por FRANCISCO VILMAR PINTO:04540719300
Data: 2024.09.24 14:20:52 -03'00'

FRANCISCO VILMAR PINTO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

CARTA DE ACEITE

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO MESMO PERÍODO E VALOR - CONTRATO Nº 636/2023

À

CAHOSP

EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

Av. Borborema, Quadra 16, Casa 25 - Calhau - CEP: 65.071-360 – São Luís/MA

Prezado (a) gestor (a),

EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.152/0001-36, com Inscrição Estadual nº 06.215.489-3, estabelecida na Av. Plácido Castelo, nº 52, Bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, CEP 60820-290, vem respeitosamente através do seu Representante Legal infra subscrito, manifestando-se sobre a solicitação contida na mensagem de correio eletrônico transmitida na presente data pela Gerência CAHOSP | Diretoria Administrativa, informar que **ACEITA** a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 636/2023**, nos termos da legislação de regência da sobredita Entidade, no que tange ao (s) descritivos (s) e quantitativo (s) do (s) item (ns) contratado (s), e nas mesmas **CONDIÇÕES E VALORES** dos mesmos. Em anexo, segue **PROPOSTA ATUALIZADA**, conforme requerido.

Declaramos que estamos regulares com todas as condições habilitatórias e qualificatórias do Certame que originou o Contrato supramencionado.

Declaramos, por fim, que o fornecimento do produto em questão será realizado nas mesmas condições previstas no contrato, edital e termo de referência da EMSERH.

Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

FRANCISCO VILMAR
PINTO:04540719300

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VILMAR
PINTO:04540719300
Dados: 2024.08.28 14:18:38 -03'00'

Francisco Vilmar Pinto
Representante Legal - EMMARKA
CPF: 045.407.193-00

Ao

AGENTE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL
LITAÇÃO ELETRONICA Nº 209/2023 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.048/2023 – EMSERH
CONTRATO: 636/2023 – GGC/EMSERH
DATA DA DISPUTA: 25/08/2023 ÀS 09h:00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Medicamentos da Portaria 344/1998**, para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

Prezado Senhor,

A empresa EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com endereço na Avenida Plácido Castelo, 52, Jardim das Oliveiras, Fortaleza – CE – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.092.152/0001-36 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Francisco Vilmar Pinto portador (a) da cédula de identidade nº 20078384065 e do CPF Nº 045.407.193-00, vem apresentar **proposta comercial** relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 1.559.900,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)**, para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO (S) ITEM (NS):

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ESCETAMINA 50 MG/ML SOL INJ 10 ML AMPLA CONCORRÊNCIA MARCA.: KETAMIN FABRICANTE.: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS PROCEDÊNCIA.: NACIONAL VALIDADE.: 24 MESES REGISTRO M.S.: 1.0298.0213.010-4 VALIDADE DO REGISTRO.: 12/2027	FRASCO AMPOLA	21.000	R\$ 70,00	R\$ 1.470.000,00
04	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG AMPLA CONCORRÊNCIA MARCA.: TRAMADON FABRICANTE.: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS PROCEDÊNCIA.: NACIONAL VALIDADE.: 24 MESES REGISTRO M.S.: 1.0298.0261.022-1 VALIDADE DO REGISTRO.: 02/2026	CAPSULAS	31.000	R\$ 2,90	R\$ 89.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da abertura do certame

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos medicamentos será de **10 (dez) dias úteis** após recebimento da Ordem de Fornecimento

LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Hospitalar - CAHOSP, situado na **Estrada da Maioba, 324 - Conceição. Paço do Lumiar – MA**. CEP: 65.130-000, conforme tabela acima - item 3, nos horários das 07:00 às 16:00 horas, em dias úteis, mediante as Ordens de Fornecimento emitidas pela EMSERH.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: Validade mínima de **80% (oitenta por cento) do prazo da validade**, a contar da data de fabricação.

REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Vilmar Pinto, brasileiro, empresário, casado, CPF: 045.407.193-00 e RG: 20078384065 – SSP/CE.

CARGO: Gerente de Licitações

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência 1369-2 – Conta nº 210384-2

CONTATOS: Vilmar Pinto – Telefone (85) 98798-9435.

E-MAIL: vilmarpinto@uol.com.br.

SERÃO ATENDIDAS TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

01_– Declaramos ainda que, temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

02 – Nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 15 de julho de 2002 - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que a empresa EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 09.092.152/0001-36, situada na Av. Plácido Castelo, 52 – Bairro Jardim das Oliveiras – CEP: 60.820-290 Fortaleza – Ce, cumpre plenamente os requisitos de habilitação previsto para o Pregão Eletrônico **N.º. 209/2023** – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, e que está ciente das penalidades previstas no art. 7º do referido diploma.

03 – Declaramos para os fins do disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre e perigoso, e também não empregamos menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

04 – Declaramos que no valor da proposta estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

05_– DECLARAMOS que responderemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes à transporte e entrega do produto, caso venhamos a ser inscrita no Sistema de Registro de Preços.

06 – Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

07 – Declaramos sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos Impeditivos para nossa habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

08 - Comunicamos que não efetuamos fracionamento de embalagens primárias conforme Art. 4º, incisos VIII e XVI da Lei 5.991/73 e Art. 10 da RDC 80/06. Sendo assim, solicitamos que os empenhos e ordens de fornecimento sejam adequados as embalagens mencionadas nesta proposta.

Fortaleza, 28 de Agosto de 2024.

FRANCISCO VILMAR Assinado de forma digital por
FRANCISCO VILMAR
PINTO:04540719300 Dados: 2024.08.29 08:19:15 -03'00'

EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Francisco Vilmar Pinto
Gerente de Licitação
Representante Legal
CPF: 045.407.193-00
(85) 98798-9435